PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Toropi – RS
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela Demanda: Adilson Naisinger
Dotação Orçamentária: 239

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de madeira e ferragens destinados aos serviços de manutenção e reforma de passarelas no município de Toropi/RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Os itens a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às seguintes descrições técnicas:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	**Tábua de eucalipto**, medindo 2,70 m de comprimento, 25 cm (0,25 m) de largura e 2,5 cm (0,025 m) de espessura.	Unidade	44	*A cotar*	*A cotar*
02	**Trama de eucalipto**, seção de 5 cm x 5 cm (0,05 m x 0,05 m) por 1,20 m de comprimento.	Unidade	30	*A cotar*	*A cotar*
03	**Prego de aço**, medida 17x27.	Kg / Pct*	04	*A cotar*	*A cotar*

**Nota: Confirmar a unidade de fornecimento padrão do item 03 (quilograma ou pacote) no sistema de compras.*

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais acima especificados faz-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras na execução de reparos, manutenção preventiva e reforma de passarelas no município. A intervenção visa garantir a segurança, a trafegabilidade e a integridade física dos pedestres e moradores que utilizam essas estruturas diariamente.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho pela empresa contratada.

4.2. **Local de Entrega:** As mercadorias deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras de Toropi/RS (ou em local indicado previamente pelo responsável), em horário de expediente, sem custo adicional de frete ou descarregamento para o Município.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Dotação Orçamentária:** 239 (Secretaria Municipal de Obras).

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação de conformidade com as medidas e especificações deste Termo.

6.2. As madeiras deverão ser entregues em bom estado de conservação, sem rachaduras excessivas, empenamentos graves, apodrecimento ou ataque de pragas que comprometam sua resistência estrutural.

6.3. Caso algum item esteja em desacordo com o solicitado, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3. Emitir a Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues, contendo os dados da dotação e da ordem de empenho.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento, a fiscalização e o atesto do recebimento dos materiais ficarão a cargo do servidor **Adilson Naisinger**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, que verificará o cumprimento integral das condições estabelecidas.

Toropi/RS, 12 de novembro de 2026.

Adilson Naisinger
Responsável – Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Toropi